

-6 AGO. 1991

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:- Aos seis dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, e, Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de secção.-----

----- Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria, com referência ao dia dois do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais no valor de dezoito milhões duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e oito estudos e sessenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no periodo compreendido entre os dias trinta de Julho e cinco de Agosto do corrente ano, havia tomado as seguintes decisões: Licenças de condução de velocipede, vinte e oito; Licença de reclame luminoso, uma; Licença de canídeos, duzentos e quarenta e seis; Licenças policiaes (Governo Civil), duas; Licença de Uso e Porte de arma de caça, vinte e cinco; Licença de Uso e Porte de Arma de Recreio, quatro; Licença de Caça (Nacional), setenta e uma, Licença de Caça (Regional), três; Licença de Caça Aves (Aquaticas), sessenta e duas; Licenças para construção, cinquenta e quatro; Licença para Habitação ou Ocupação, uma; Requerimentos de férias, quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES - RATIFICAÇÃO;- Seguidamente pelo Senhor Presidente foi apresentado um mapa de pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião, e, cujo total é de trezentos e quarenta mil novecentos e noventa e oito escudos, o qual ficará arquivado em

- 6 AGO, 1991

fotocópia na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== PORTARIA 6065:- Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe, e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária: CARLOS MANUEL COSTA CABRAL, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, deste concelho, para abertura de um CAFE e SNAK-BAR, sito no lugar de Moinhos, freguesia de Cucujães.-----

----- BEATRIZ JESUS ALMEIDA, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, deste concelho, para abertura de um RESTAURANTE, sito no mesmo lugar e freguesia.-----

----- ANTONIO BASTOS DA SILVA, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara deste concelho, para abertura de um CAFE e SNAK-BAR, sito no mesmo lugar e freguesia.-----

----- REPRESENTAÇÕES PRIMAVERA, sito na Rua Eça de Queiróz, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, para abertura de MINI-MERCADO e TALHO, sito no mesmo lugar e freguesia.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SNITARIO:- Seguidamente foi presente o pedido de NESTOR RIBEIRO AGUIAR, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa deste concelho, tendo passado para o nome de HERCULANO OLIVEIRA BASTOS, do mesmo lugar e freguesia, o estabelecimento de TALHO, que possui no referido lugar e freguesia, a que se refere o alvará sanitário número oitocentos e noventa e cinco passado por esta Câmara Municipal em vinte e dois de Abril de mil novecentos e oitenta e um, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Na prossecução dos trabalhos, foi presente o requerimento de QUINTAS & FERREIRA, LIMITADA, com sede na Rua Marquês de Abrantes - Edifício Gemini - segundo andar, sala quatro, desta cidade de Oliveira de Azemeis, é dono e legitima proprietária dum terreno com a área de seiscentos metros quadrados, sito na Rua cinco de Janeiro, lugar de Fonte Joana, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azemeis sob o número zero zero quatro quatro quatro barra zero três um um oito oito. No referido terreno está em construção um prédio com frente para a Estrada Nacional número duzentos e vinte

- 6 AGO. 1991 -

e quatro, composto por: Cave, destinada a estacionamento de automóveis e arrumos de estabelecimento comercial situado no rés-do-chão norte; Rés-do-chão, destinado a dois estabelecimentos comerciais; Primeiro, segundo, e terceiro andar, destinados a habitação, com duas habitações por piso; e sótão, destinado a arrumos diversos. A área de implantação do prédio é de trezentos e sessenta metros quadrados. O acesso a todas as frações do prédio, faz-se através de um logradouro comum, com uma área de duzentos e quarenta metros quadrados, existente na frente do referido prédio, e contíguo com a Estrada Nacional número duzentos e vinte e quatro. O prédio está aprovado e licenciado através do processo de obras número quinhentos e trinta e três barra oitenta e nove. Deseja o requerente constituir o regime de propriedade horizontal pelo que requer a respectiva vistoria e certidão de teor de acordo com as fracções descritas e que satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. FRACÇÃO A: Cave e rés-do-chão norte, destinada a estabelecimento comercial composta por: no rés-do-chão, por um espaço amplo e dois sanitários, com a área coberta de cento e sessenta metros quadrados; na cave, por um espaço amplo destinado a arrumos com a área coberta de cento e vinte e um metros quadrados, a que corresponde a quota parte de vinte por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO B: Rés-do-chão sul, destinado a estabelecimento comercial, composta por um espaço amplo e dois sanitários, com a área coberta de cento e cinquenta e oito metros quadrados, a que corresponde a quota parte de quinze por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO C: Primeiro andar norte, destinada a habitação composta por hall, cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho, e um corredor de distribuição, com a área coberta de cento e vinte metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, um terraço a nascente com a área de setenta e oito metros quadrados, um lugar de estacionamento de automóvel com a área de dezoito virgula nove metros quadrados situado na cave e designado pela mesma letra de fracção, e um lugar de arrumos com a área de cinco virgula sete metros quadrados situado no sótão e designado pela mesma letra de fracção, a que corresponde a quota parte de onze virgula cinco por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO D: Primeiro andar sul, destinada a habitação composta por hall, cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho, e um corredor de distribuição, com a área coberta de cento e vinte metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, um terraço a nas-

-6 AGO. 1991



cente com a área de sessenta e dois metros quadrados, um lugar de estacionamento de automóvel com a área de quinze vírgula sete metros quadrados situado na cave e designado pela mesma letra de fracção, e um lugar de arrumos com a área de cinco vírgula sete metros quadrados situado no sótão e designado pela mesma letra de fracção, a que corresponde a quota parte de onze vírgula cinco por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO E: Segundo andar norte, destinado a habitação composta por hall, cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho, e um corredor de distribuição com a área coberta de cento e vinte metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área de seis metros quadrados, um lugar de estacionamento de automóvel com a área de vinte e três metros quadrados na cave e designado pela mesma letra de fracção, e um lugar de arrumos com a área de dezoito metros quadrados situado no sótão e designado pela mesma letra de fracção, a que corresponde a quota parte de dez vírgula cinco por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO F: Segundo andar sul, destinada a habitação composta por hall, cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho, e um corredor de distribuição, com a área coberta de cento e vinte metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área de seis metros quadrados, um lugar de estacionamento de automóvel com a área de dezoito vírgula nove metros quadrados situado na cave e designado pela mesma letra de fracção, e um lugar de arrumos com a área de sete vírgula três metros quadrados situado no sótão e designado pela mesma letra de fracção, a que corresponde a quota parte de dez vírgula cinco por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO G: terceiro andar norte, destinada a habitação composta por hall, cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho, e um corredor de distribuição, com a área coberta de cento e vinte metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área de seis metros quadrados, um lugar de estacionamento de automóvel com a área de catorze vírgula cinco metros quadrados situado na cave e designado com a mesma letra da fracção e um lugar de arrumos com a área de dezoito metros quadrados situado no sótão e designado pela mesma letra de fracção, a que corresponde a quota parte de dez vírgula cinco por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO H: Terceiro andar sul, destinada a habitação composta por hall, cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho, e um corredor de distribuição, com a

1007 084 3

área coberta de cento e vinte metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área de seis metros quadrados, um lugar de estacionamento de automóvel com a área de vinte e dois virgula quatro metros quadrados, situado na cave e designado pela mesma letra de fracção, e um lugar de arrumos com a área de seis metros quadrados situado no sótão e designado pela mesma letra de fracção, a que corresponde a quota parte de dez virgula cinco por cento do valor total do prédio. São partes comuns das fracções habitacionais, C,D,E,F,G, e H, o ascensor, a caixa de escadas, a dependência destinada à mulher de limpeza situada no sótão, a serventia de acesso aos arrumos no sótão, a serventia de acesso às garagens e tudo o mais descrito no artigo número mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil e que não esteja afecto ao uso exclusivo de cada condómino. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO - PROCESSO SIMPLES - E ADITAMENTOS:- Na continuação dos trabalhos foram presentes os seguintes requerimentos:-----
----- AGOSTINHO DA COSTA FERREIRA, casado, residente no lugar de Silveiras, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil quinhentos e noventa e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número setecentos e sessenta da freguesia de Macinhata da Seixa com as seguintes confrontações: Norte com José Ferreira Júnior, sul com Agostinho da Costa Ferreira, nascente com estrada (E.N.1) e poente com Agostinho da Costa Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir de harmonia com o parecer técnico que abaixo se transcreve. Não é de exigir garantia para a execução das infraestruturas que, por reduzidas, deverão estar executadas quando das respectivas vistorias para concessão das licenças de habitabilidade. Quanto à portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco, não será de aplicar por não ter sido critério desta e das anteriores Câmaras. Parecer técnico: "O requerente apresenta agora um aditamento, a escritura de renúncia de usufruto o que libertará o terreno para o loteamento pretendido. O loteamento apresentado dispõe de viabilidade concedida em quatro de Junho de mil novecentos e noventa e um. O projecto de loteamento propõe destinar as caves a armazéns garantindo

-6 AGO 1991



mesmo assim o estacionamento das viaturas dos proprietários das habitações. Quanto à área de cedência na frente dos lotes, baía de estacionamento e passeio, deverá ficar a cargo do loteador a sua pavimentação, sendo a baía em cubos de granito e o passeio em pedrinha e lancil de vinte centímetros, para o que deverá apresentar medição e orçamento devidamente actualizado com vista afixação de garantia. Deverá ainda apresentar projecto eléctrico para apreciação da E.D.P. Sob a aplicação da portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco superiormente se decidirá".-----

----- PALMIRA BARBOSA DE RESENDE, residente no lugar de Samil freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, vem em aditamento ao seu processo número catorze barra noventa e um referente a loteamento (processo simples), apresentar mapa de medições e orçamento, respeitante a lancil e passeio. A Câmara deliberou por unanimidade estabelecer o valor da garantia em cento e quinze mil escudos, ficando também a cargo do loteador a pavimentação da faixa alargada e onde não existia asfalto. Prazo de execução trezentos e sessenta e cinco dias.-----

----- SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, vem em aditamento ao seu processo número trinta e sete barra noventa referente a loteamento, rectificar no alvará de loteamento número vinte e nove de vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e um a descrição na Conservatória que por lapso foi indicado a inscrição de aquisição. Passará a ter a seguinte redacção: Artigo cento e cinquenta e três descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azemeis sob o número cinquenta e oito mil oitocentos e três, a folhas cento e dezanove do livro B traço cento e cinquenta e dois, encontrando-se omissos no registo no tocante ao artigo cento e cinquenta e dois. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº.513/90:- Seguidamente foi presente o requerimento de MISERICORDIA DA VILA DE CUCUJÃES, sediada em Cucujães, que vem em aditamento ao processo número quinhentos e treze barra noventa apresentar projecto definitivo. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir submetendo-se à apreciação da C.R.S.S. de Aveiro. As cotas de implantação deverão ser fornecidas pela D.P.P. conforme a informação técnica, antes do início da obra. Deverá juntar os restantes elementos descritos na informação técnica que se transcreve. Parecer técnico: "O projecto definitivo vem na sequência do ante

-6 AGO 1991

projecto com parecer favorável de vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa. Estes serviços nada têm a opôr desde que mereça parecer favorável do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro. Julgo que a D.P.P. deverá apreciar as cotas de implantação por forma a não comprometer as cotas de implantação dos blocos envolventes, cujo projecto de loteamento foi elaborado pela mesma. Aquando do deferimento devem juntar para apreciação: Calculos de betão armado, projecto eléctrico, projecto RITA, projecto das redes de abastecimento de água e esgotos, esta última contemplando uma fossa provisória".=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS:- Seguidamente foram presentes os seguintes requerimentos de processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca das quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL GOMES DOS REIS, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença para construção de uma habitação de um terreno sito no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gandara, com as seguintes confrontações: norte com Jose Valente de Oliveirale outro, sul com Manuel Silva Leite, nascente com Padre Custódio Nunes e poente com Estrada Municipal. A câmara deliberou por unanimidade Deferir atendendo à dificuldade apresentada face ao ordenamento local e dado encontrar-se já no limite da freguesia não dando motivo a precedentes. Juntar calculos de betão armado.-----

----- MANUEL JORGE BARBOSA SOUSA MARQUES, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo de obras número trezentos e cinquenta e um barra oitenta e quatro, requerer autorização para construção de uma garagem, sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir como apresenta actualmente.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Acto continuo o Senhor Presidente apresentou as seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL ALVES FONSECA, casado, residente no lugar de Castro, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, requer viabilidade de construção num terreno com uma área de quinhentos metros quadrados, sito no mesmo lugar e freguesia com as seguintes confrontações: norte com caminho, sul com caminho, nascente com Manuel Joaquim de Almeida Cancelas e poente com urbano do próprio. A Câma-

-6 AGO. 1991



ra deliberou por unanimidade Deferir.-----

----- ANTONIO JOAQUIM JESUS DOS SANTOS, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, conelho de Oliveira de Azemeis, na qualidade de proprietário de um terreno com a área de cinco mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, com as seguintes confrontações: norte Herdeiros de Sebastião Costa F. Santos, sul com Altino Pereira da Costa e outros, nascente com estrada e poente com Herdeiros de Sebastião Costa F. Santos, requer pedido de aprovação da localização de Bombas de Gasolina e Gasóleo para sua implantação. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opôr à localização pretendida. O projecto a apresentar deverá respeitar o artigo sessenta e sete do R.G.E. C.M."=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Continuando os trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de materiais pelo periodo de noventa dias após a adjudicação, tendo concorrido as seguintes firmas: Manuel Luis Vieira Soares & Companhia, Limitada, com sede em Marco de Canavezes; Piçarra & Ribeiro, limitada, com sede em Aveiro; Drogaria Figueiredo, com sede em Nogueira do Cravo; Manuel Francisco de Almeida, limitada, com sede em Travanca, deste concelho; Pedreiras de Crasto de Cambra, Limitada, com sede em Vale de Cambra; Acácio Barbosa Pereira, com sede em Marco de Canavezes, António Neves Alves, com sede em Avanca, concelho de Estarreja; Brimo - Britas de Mouquim, Limitada, com sede em Ilhavo e António Pimenta residente em Arouca. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos subscritos, a Câmara deliberou submetê-los à apreciação dos Serviços Técnicos para emitir informação para ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE CADEIRAS CORTAL - ABERTURA DE PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO:- De seguida, Pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura da única propostas apresentada pela EQUIMAC - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Limitada, com sede nesta cidade. Depois de analisada e dada a urgência da referida aquisição, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar àque-la firma o fornecimento de cadeiras da marca "CORTAL", de harmonia com os modelos e preços indicados na referida proposta.=====

===== ALUGUER DE EQUIPAMENTO - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas

-6 AGR. 1991

para aluguer de equipamento, tendo concorrido as seguintes firmas: Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede em Travanca, MAQUINAL - Máquinas de terraplanagem, Limitada, com sede em Ul deste concelho, Durbalino Figueiredo Dias, residente em Oliveira de Azemeis e Teotónio & Filhos, Limitada, com sede em Travanca. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-los aos Serviços Técnicos de Obras para emitir parecer, para ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se agora à abertura de propostas para fornecimento de cimento, tendo concorrido as firmas: José Azevedo, com sede nesta cidade e Drogaria Figueiredo com sede em Nogueira do Cravo. Depois de rubricadas ambas as propostas, bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-los aos Serviços Técnicos para emitir informação e ulterior resolução.=====

===== AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CAPTAÇÃO DE AGUA NO PINHEIRO DA BEMPOSTA:- No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que havia necessidade de se adquirir uma parcela de terreno pertencente a Herdeiros de Herculano Magalhães, sito no lugar da Ribeira (Prados), ao preço de quatrocentos escudos o metro quadrado e que se destinará à captação de água. A Câmara deliberou unanimemente adquirir o referido terreno pelo valor indicado.==

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO:- Seguidamente pelo Senhor Presidente, foi apresentado um pedido de subsidio, do Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Azemeis, para um torneio de tiro aos pratos, incluído no programa das festas de La-Salette. A Câmara deliberou unanimemente atribuir-lhe um subsidio até ao valor de cem mil escudos.=====

===== URBANIZAÇÃO DA QUINTA DOS CARRELOS - REPARO:- Na sequência dos trabalhos, pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentado um reparo, baseado num abaixo assinado, feito por moradores da urbanização em epígrafe, que apontam a falta de várias infraestruturas que em seu entender, deveriam ter sido contempladas no respectivo alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade estudar o assunto que lhe foi posto, ficando aquele reparo arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== OBRAS DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE CIRCULO - PROTOCOLO:- No seguimento dos trabalhos pelo Senhor Presidente foi apresentado um protocolo a celebrar com o Ministério da Justiça e esta Câmara Municipal, relativo às obras

-6 AGO, 1997

de instalação do tribunal de circulo, ficando o mesmo reproduzido em fotocópia a arquivar na pasta anexa a este livro de actas. Depois de analizado o seu conteúdo, a Câmara deliberou unanimemente aprovar o referido documento.=====

===== PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE HIGIENE E SAUDE PUBLICA, RECOLHA E REMOÇÃO DE RESIDUOS:- Acto continuo, pelo Senhor Presidente foi apresentado um projeto de Regulamento Municipal sobre Higiene e Saúde Pública, Recolha e Remoção de Resíduos. Depois de analizado, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido projecto, devendo o mesmo ser submetido à ratificação da Assembleia Municipal, o qual ficará arquivado em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== PROPOSTA DE TAXA DA CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA PARA 1992:- Continuando, pelo Senhor Presidente foi lembrado o prazo para indicar qual a taxa votada para o lançamento da contribuição autárquica para o ano de mil novecentos e noventa e dois. A Câmara, tendo em conta os limites fixados pelo artigo décimo sexto numero um do Decreto-lei número quatrocentos e quarenta e dois traço C barra oitenta e oito de trinta de Novembro, deliberou por unanimidade propôr à Assembleia Municipal para aprovação a taxa de um virgula dois por cento para os prédios urbanos.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos, e não havendo nada a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *António Amador* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

António Amador
António Amador

António Amador
António Amador
António Amador
António Amador